



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 253

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 22 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 29/04/2024 - Câmara Municipal - 18h - Entidades que atendem população em parceria com SUAS
- 23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024
- 24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024
- 20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0315/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo Digital nº. 4244/2024.

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a partir de 01 DE ABRIL 2024, conforme o artigo 89 da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) NATALY CRISTINE SEGRETTI BOTAN, matrícula 5384, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
16 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0316/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7383/2024

R E S O L V E

Designar, o(a) servidor(a) DRIELLY BASSI ZANG DE MORAIS, matrícula nº. 10399, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
16 DE ABRIL DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 0317/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7420/2024

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) APOLONIA TORRUBIA MULLER, matrícula nº. 9086, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder INTERINAMENTE pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRÁ-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
16 DE ABRIL DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº _____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0318/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7302/2024

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 0026 de 01 de janeiro de 2021 que designou o(a) servidor(a) ELISABETH GESTERMEIER, matrícula nº.4189 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Publicado Data Edição nº

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx, codigp: 2777931-1632-4831-4679-8d4b6eccc1eb

PORTARIA Nº. 00319/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 7302/2024

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) ELISABETH GESTERMEIER, matrícula nº. 4189, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

Publicado Data Edição nº Página(s)

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx, codigp: c7196c35-e893-4bed-b801-a76f728078c

PORTARIA Nº. 0320/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) LUCIENE MENEZES DE CARVALHO COSTA, matrícula nº. 8241, para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto à Secretaria Municipal Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

nos da Lei 14.063/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx, codigp: fea55946-8b15-473c-b6d5-d11231b72d6

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PERUIBEPREV

Recadastramento Obrigatório

NÃO PERCA O PRAZO!

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
Comissionados
Agentes Políticos

WhatsApp icon: Envie uma mensagem para (11) 93444-4457

Conforme mês de aniversário

JANEIRO a ABRIL

Período de recadastramento: 01 a 30/04



EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0312/2024
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

KELLY REGINA PIRES TIMOTEO DOS SANTOS, matrícula nº. 8294, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGOGICO, Padrão/Referência M4, em caráter de substituição, conforme

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2024. link de assinatura: https://assinadoronline.gestapp.com/verificacao.aspx, codigp: 2777931-1632-4831-4679-8d4b6eccc1eb

estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177, de 19 de dezembro de 2011 "Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe", Resolução S.M.E. nº 25 de 14 de novembro de 2023 e Edital 003/2024, junto a C.E.I Parque da Cidade.

Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0313/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 160 de 22 de fevereiro de 2024, que designou a servidora ANDREIA APARECIDA FLOSI, matrícula nº. 4410, para exercer a função gratificada de VICE DIRETOR DE ESCOLA, na EMEI Caraguava II.

Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0314/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

ANDREIA APARECIDA FLOSI, matrícula nº. 4410, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA em caráter de substituição, Padrão/Referência MFG1, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 "Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal" e Resolução nº. 25/2023 - SME de 14 de novembro de 2023, Edital de Inscrição nº. 03/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação no C.E.I Parque da Cidade.

Esta portaria retroage seus efeitos a 09 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 007/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:
FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM ATENDIDO AS CONDIÇÕES DA CONVOCAÇÃO DOS EDITAIS ABAIXO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 009/2024

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4004093-1	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO Obs: Em substituição a exoneração de Thaís Cristina Dias Bonine	004

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3855219-7	ERICK SOBRAL DUARTE Obs: Em substituição a vacância de Sebastião José Estevam	003

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3967450-9	THIAGO ALMEIDA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Diego Cruz do Nascimento	001*

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4029936-9	LUCIANO DE FREITAS	008

CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4019635-6	EDUARDA GRAZIELY MARTINS DOS SANTOS Obs: Em substituição a exoneração de Felipe Luiz Pontes de Andrade	011

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 010/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2023, homologado no dia 13 de dezembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

1. COMPARECIMENTO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HRS.

CARGO – DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4003882-3	LILLIAN GOMES DE CAMARGO Obs: Em substituição a exoneração de Thaís Cristina Dias Bonine	006

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3900366-3	NAERTE MOTA BASTOS Obs: Em substituição a exoneração de Lenita Alonso Ziboni	014

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4003881-5	LILLIAN GOMES DE CAMARGO Obs: Em substituição a aposentadoria de Jandira Marques Corrêa	038

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4014296-5	MARIA ALINE FERNANDES DE CAMARGO Obs: Em substituição a exoneração de Keila Santos Aglio	02

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3950470-0	JESSICA SILVA DE SOUSA Obs: Em substituição a exoneração de Marcelo Cardoso do Nascimento Cassiano	004

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4007174-0	KATIELI TIVES MICENE Obs: Em substituição a vacância de Sebastião José Estevam	004

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3950258-9	LUIAN ROBERTO COELHO Obs: Em substituição a exoneração de Diego Cruz do Nascimento	002

CARGO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4022122-9	DENISE MORENO	009

CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3864044-9	ALEX DA CRUZ XAVIER Obs: Em substituição a exoneração de Felipe Luiz Pontes de Andrade	012

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Papep (PIS - Caixa Econ Federal/Papep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cópia da carteira de trabalho se tiver;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone: contato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1. Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018;
- Histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante.

- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual (caso seja de outro estado trazer o de SP e do estado de em que reside atualmente);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos (último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal) seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE ESCOLA	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica e habilitação em Administração Escolar do Gestor Escolar ou pós-graduação "Stricto Sensu" na área de Educação, e b) Ter no mínimo 6 (seis) anos de experiência como docente da educação básica, devidamente comprovada, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais, ou 03 (três) anos de experiência como docente na educação básica e 03 (três) anos no exercício de cargo ou função de especialista de educação básica, devidamente comprovadas, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.	40H	R\$ 7.520,58
Professor de Educação Básica I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 3.562,07 - 24H R\$ 4.452,61 - 30H
Professor de Educação Básica II - Matemática	Licenciatura de graduação plena e habilitação específica em Matemática.	18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 3.562,07 - 18H R\$ 4.452,61 - 27H R\$ 5.343,15 - 36H
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho regional de Educação Física (CREF)	15,18, 27 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação.	R\$ 2.226,32 - 15H R\$ 2.671,60 - 18H R\$ 4.007,31 - 27H R\$ 5.343,15 - 36H
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	15,18, 27, 30 e 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação.	R\$ 2.226,32 - 15H R\$ 2.671,60 - 18H R\$ 4.007,31 - 27H R\$ 4.452,61 - 30H R\$ 5.343,15 - 36H
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.481,64
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.356,70

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERUIBE CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA ANUAL COM A ENTIDADES QUE ATENDEM A POPULAÇÃO EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO PELO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

29/ABRIL **A PARTIR DAS 18H** **CÂMARA MUNICIPAL**

PREFEITURA DE
Peruíbe

ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM SÃO LUIS

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao artigo 14º do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM SÃO LUIS, convocamos a todos os adquirentes de lotes do Jardim São Luis, associados ou não, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no próximo dia 18 de maio de 2024, às 10h00min, em primeira chamada, com a presença de 50% mais um dos associados, e às 10h30min, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, com término às 13h00, na AEAP - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe, situada na Rua General Ataliba Leonel, nº 777, Centro, em Peruíbe, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Ratificação das contas de 2023, já aprovadas pelo Conselho Deliberativo. 2) Apreciação e discussão do orçamento de 2024, já aprovado pelo Conselho Deliberativo. 3) Obras realizadas durante o ano de 2023, sem rateio. 4) Adequação da taxa mensal de manutenção. 5) Rateio do 13º salário dos porteiros. 6) Alteração do CEP da sede da Associação Residencial Jardim São Luis, perante a Receita Federal. 7) Assuntos gerais relevantes e pertinentes à Assembleia Geral. **INFORMAÇÕES AOS ASSOCIADOS**: O associado que não puder comparecer poderá ser representado através de procuração particular, devendo a mesma ser arquivada junto com a ata da Assembleia, nos termos do § 9º do artigo 14º do ESTATUTO. O associado que não estiver em dia com suas obrigações perante a Associação poderá participar, porém não poderá votar ou ser votado, conforme determina o Inciso "a" do art. 9º do nosso Estatuto social. Favor levar o Demonstrativo da Prestação de contas anexo. Peruíbe, 18 de abril de 2024.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.469, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, FOI APROVADO POR 14 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de ficha orçamentária de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
CATEGORIA ECONÔMICA: 3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	Tesouro	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.000	Saúde	
VÍNCULO	Saúde	
FUNDO: 13	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
314.3350.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 6.185, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.469, DE 18 DE ABRIL DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de ficha orçamentária de despesa, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Correntes	
CATEGORIA ECONÔMICA: 3350	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
ELEMENTO ECONÔMICO: 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	Tesouro	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.000	Saúde	
VÍNCULO	Saúde	
FUNDO: 13	Fundo Municipal de Saúde	
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
314.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FINANÇAS



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDES			RETEÇÕES AO FUNDES		
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período	
Recargas de transferências, exceto VAAR (I)	56.214.000,00	16.441.557,22	21.094.000,00	6.810.170,49	
Recargas de transferências VAAR (II)	0,00	0,00			
Recargas de aplicações financeiras, exceto VAAR (III)	200.000,00	60.462,39			
Recargas de aplicações financeiras VAAR (IV)	0,00	0,00			
Total da Receita	56.414.000,00	16.502.019,61			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDES ATÉ O PERÍODO		
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	56.414.000,00	16.502.019,61	Transferências Recebidas	Retenções	
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	39.489.800,00	11.551.413,73	16.441.557,22	6.810.170,49	9.631.386,73
			Diferença (Recebido - Retido):		
			(GABAR)		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDES							
Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)				
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

TOTAL**	65.232.153,82	99,18	13.802.787,17	83,64	13.478.533,57	81,68	9.353.268,83	56,68
Profissionais da Educação*	55.950.000,00	99,18	13.491.150,96	81,75	13.405.193,77	81,23	9.279.929,03	56,24
Outras e VAAR	9.282.153,82		311.636,11		73.339,80		73.339,80	

* No percentual de aplicação das profissões da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020

** No percentual de aplicação dos recursos do FUNDES são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 2º do Art. 25 da Lei 14.113/2020

DEDOÇÕES							
Desp. Educação*	Desp. Profess.	Desp. Outros e VAAR	Desp. Educação*	Desp. Profess.	Desp. Outros e VAAR	Desp. Educação*	Desp. Profess.
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL**	13.802.787,17	83,64	13.478.533,57	81,68	9.353.268,83	56,68	
Profissionais da Educação*	13.491.150,96	81,75	13.405.193,77	81,23	9.279.929,03	56,24	
Outras e VAAR	311.636,11		73.339,80		73.339,80		



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 2/2

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesa de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	1,0%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00
	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	
Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00
	0,00

PERUIBE, 19 de Abril de 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 246.359.488-13



PREF MUN ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2024

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	
135.866.000,00	48.733.900,97		24.782.268,89	14,92	7.774.727,46	5,39	6.220.652,33	7,51
Transferências da União	63.344.000,01	17.351.579,36						
Transferências do Estado	47.460.000,00	16.699.973,97						
Total	246.670.000,01	82.784.494,02						
Retenção ao FUNDES	21.094.000,00	6.810.170,49						
Recólicas Líquidas	225.576.000,01	75.974.323,53						

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
Dotação Atualizada para o Exerc.	Despesa Empenhada até o Período	Despesa Liquidada até o Período	Despesa Paga até o Período					
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	67.489.000,00	27,36	24.844.168,43	30,01	18.691.474,45	22,58	16.136.762,45	19,48
Ensino Fundamental	29.105.000,00	11,80	12.335.082,94	14,92	7.774.727,46	9,39	6.220.652,33	7,51
Educação Infantil	17.250.000,00	7,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	2.439.794,15	2,95	1.751.547,51	2,12	1.207.816,56	1,46
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	2.239.180,85	2,91	2.355.028,99	2,84	1.888.123,17	2,28
Retenções ao FUNDES	21.094.000,00	8,55	6.810.170,49	8,23	6.810.170,49	8,23	6.810.170,49	8,23

DEDOÇÕES							
TOTAL	60.899,44	0,07	60.899,44	0,07	60.899,44	0,07	60.899,44
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	60.899,44	0,07	60.899,44	0,07	60.899,44	0,07	60.899,44
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDES RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	24.782.268,89	29,94	18.630.575,01	22,51	16.005.863,01	19,41	13.911.191,41	
Ensino Fundamental	12.335.082,94	14,92	7.774.727,46	9,39	6.220.652,33	7,51	5.012.835,83	6,03
Educação Infantil	60.899,44	0,07	60.899,44	0,07	60.899,44	0,07	60.899,44	0,07
Educação Infantil - Creche	2.439.794,15	2,95	1.751.547,51	2,12	1.207.816,56	1,46	888.123,17	1,07
Educação Infantil - Pré-Escola	2.239.180,85	2,91	2.355.028,99	2,84	1.888.123,17	2,28	1.888.123,17	2,28
Retenções ao FUNDES	6.810.170,49	8,23	6.810.170,49	8,23	6.810.170,49	8,23	6.810.170,49	8,23

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 246.359.488-13

PERUIBE, 22 de Abril de 2024.